



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.214, DE 28 DE JULHO DE 2020.

DENOMINA DE RUA JOCIMAR DELAIA PIMENTEL, NA SEDE DESTA MUNICIPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por esta Lei, denominada de “**Rua Jocimar Delaia Pimentel**”, a rua com início na Rua Gustavo Hertel, ao lado da Associação Pestalozzi e que dá acesso à Praça de Esporte e Lazer Toninho Santana, onde localiza-se o Campo Bom de Bola José Henrique Pereira, sendo o seu término no final da pavimentação da referida via, onde há um córrego, na sede do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 28 de Julho de 2020.


JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 2.214 / 2020
EM, 28 / 07 / 2020

PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei Nº 036/2020 - Autor: Felipe Hulle Delpuppo